

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 Se *distinto*, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Requalificação do Jardim de Infância e Escola EB1 de Merelim São Pedro, Braga.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende todos os trabalhos de construção civil, incluindo infra-estruturas eléctricas.

O valor para efeito de concurso, excluído o IVA, é de 140 000,00 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Merelim São Pedro, Braga.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO..

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O concurso compreende a totalidade da obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias 150 a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**5% da adjudicação para caução do contrato.
5% da adjudicação para a garantia dos trabalhos.**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**Os previstos no plano e orçamento do ano corrente do município de Braga.
A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do programa de concurso.

Alvará:

a) A habilitação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional — 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou

a2) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas a) a h) do 15.1 e alíneas a) a d) do 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do 15.1 e alíneas e) e f) do 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do 15.1 e alíneas g) e h) do 15.3 e 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Critério n.º 1 — Preço (60%);

Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** DMOSU/08/2006.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 13 / 09 / 2006 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 247 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação25 / 09 / 2006 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 26 / 09 / 2006, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11 horas. Local Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

IV.2 — Critérios de adjudicação:

Critério n.º 1 — Preço (60%):

1.1 — Preço global — 40%;

1.2 — Preços unitários — 20%;

Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta — 40%:

2.1 — Memória descritiva e justificativa — 10%;

2.2 — Plano de segurança e saúde — 10%;

2.3 — Plano de controlo de qualidade — 10%;

2.4 — Plano de trabalhos/cronograma financeiro/Plano de mão-de-obra/Plano de equipamento — 10%.

27 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.
3000213711**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Cascais.

Endereço postal:

Praça de 5 de Outubro, 9.

Localidade:

Cascais.

Código postal:

2754-501.

País:

Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**Faz-se saber que, no âmbito do «Concurso público internacional para a aquisição de serviços para o corte e limpeza de vegetação e remoção de resíduos em faixas exteriores de protecção a aglomerados populacionais tendo em vista a prevenção de incêndios na Zona do Parque Natural de Sintra-Cascais», cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, pp. 11 812 e 11 813, estão patentes para consulta na

Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/07/2006.

14 de Julho de 2006. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*. 3000213656

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Anúncio

Seleção de parceiro privado para a empresa municipal ADC — Águas da Covilhã, E. M.

1 — A entidade que preside ao concurso é o Município da Covilhã, pessoa colectiva de direito público, com sede na Praça do Município, Covilhã, com o telefone n.º 275330600 e o telefax n.º 275330633/622.

2 — O concurso tem por objecto a selecção de uma pessoa colectiva de direito privado, preferencialmente uma sociedade comercial para participar, por aquisição de uma participação de 49%, no capital da empresa municipal ADC — Águas da Covilhã, E. M., cujo objecto é:

1) Por delegação do Município da Covilhã e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, a gestão e exploração dos serviços municipais do ambiente, nomeadamente abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, limpeza pública, da recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos e dos parques e jardins;

2) Acessoriamente, outras actividades relacionadas com o ambiente;

3) Para efeitos do disposto no n.º 1, a empresa municipal ADC — Águas da Covilhã, E. M., está investida de poderes de autoridade administrativa, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas posteriormente.

3 — O processo de concurso deve ser adquirido na Câmara Municipal da Covilhã, Divisão de Administração Geral, Secção de Compras, Concursos e Armazéns, Praça do Município, apartado 457, 6200-151 Covilhã, telefone n.º 275330600 e telefax n.º 275330633/622, mediante o pagamento da quantia de 25 000 euros, acrescido do respectivo IVA, durante as horas de expediente, nos 30 dias úteis contados da data da publicação do anúncio, sendo as respectivas cópias entregues aos concorrentes que as solicitarem no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da recepção da respectiva solicitação.

4 — O concurso destina-se a escolher uma entidade com capacidade técnica e financeira adequadas com quem será celebrado um contrato de cedência de 49% do capital da empresa municipal ADC — Águas da Covilhã, E. M.

5 — a) As candidaturas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil contado da data de publicação do anúncio no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, conforme o que for publicado em último lugar;

b) As propostas poderão ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo, na Secção de Compras, Concursos e Armazéns, Divisão de Administração Geral, Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, apartado 451, 6200-151 Covilhã, telefone n.º 275330600 e telefax n.º 275330633/622;

c) A candidatura deverá ser integralmente redigida em língua portuguesa e todos os documentos que a instruem e ou acompanham que estejam escritos em língua estrangeira, devem ser acompanhados das respectivas traduções em língua portuguesa.

6 — Não serão admitidas candidaturas para propostas com variantes, alternativas ou condicionadas.

7 — O acto público do concurso de selecção de candidaturas realizar-se-á no Salão Nobre da sede do Município da Covilhã, na Praça do Município, na Covilhã, pelas 10 horas, na primeira reunião seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas e nele podem intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no máximo de três pessoas por cada concorrente.

8 — O número de concorrentes a seleccionar para apresentação de propostas será no máximo cinco e no mínimo três, exceptuando o caso em que um número de concorrentes inferior a três satisfaça as condições de admissão constantes no programa de concurso.

9 — O concorrente, após a selecção das candidaturas, apresentará uma única proposta, constituída obrigatoriamente por:

a) Preço que se propõe pagar ao Município da Covilhã por 49% do capital da empresa municipal ADC — Águas da Covilhã, E. M., condições e garantias de pagamento;

b) Currículo empresarial do concorrente ou, no caso de consórcio, deste e de cada pessoa colectiva que o integre;

c) Uma proposta técnica e financeira sobre a gestão dos Serviços Municipais do Ambiente;

d) Uma proposta estratégica considerando os investimentos a realizar, os respectivos valores e os financiamentos cuja obtenção, porventura, se mostre necessária tendo em vista a concretização daqueles investimentos.

10 — Poderão ser admitidas a concurso empresas legalmente constituídas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico de associação.

11 — Só serão admitidas a concurso empresas ou agrupamentos de empresas que tenham adquirido o processo de concurso e em que pelo menos uma delas tenha incluído no seu objecto social a realização de actividades no âmbito da construção, gestão e exploração de obras no âmbito dos Serviços Municipais do Ambiente.

12 — O prazo de validade das candidaturas é de seis meses a partir da data do início do acto público do concurso, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo, mediante comunicação escrita nesse sentido do Município da Covilhã a todos os concorrentes.

13 — A selecção ou a escolha final do concorrente que adquirirá os 49% da empresa municipal Águas da Covilhã, E. M., uma vez que integrará uma estrutura empresarial preexistente, é *intuitu personae*, nomeadamente tendo em conta o perfil, qualidades e garantias oferecidos pelo mesmo.

14 — A apreciação das candidaturas será feita conforme descrito no n.º 7 do programa de concurso.

O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 9 de Agosto de 2006 e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 9 de Agosto de 2006.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*. 1000304650

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município do Entroncamento	À atenção de Secção de Contabilidade e Armazéns
Endereço Largo de José Duarte Coelho	Código postal 2330-078
Localidade/Cidade Entroncamento	País Portugal
Telefone 249720400	Fax 249720341
Correio electrónico aprovisionamento@cm-entroncamento.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-entroncamento.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro